

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

109/2022

O Vereador **Jose Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, bem como ao Chefe da Seção de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, Senhor **LORENTINO SANCHES STEFANIN**, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de realizar estudos visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como de tênis especiais para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Agentes de Campo (Varredores de rua e Coletores de Lixo).

JUSTIFICATIVA:

Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agente de campo, (varredores de rua e coletores de lixo), são profissionais indispensáveis no nosso dia a dia, pois desempenham a importante função da limpeza de nosso Município, deixando nossa cidade cada vez mais limpa, para o bem estar da população, bem como de visitantes e turistas.

O fornecimento de equipamentos de proteção individual, os chamados "EPI" composto por óculos de proteção, tênis apropriado e resistente, bonés com proteção e luvas apropriadas para o serviço de coleta, traz a estes servidores segurança e proteção, vez que, os mesmos se deparam cotidianamente com objetos cortantes (faca, gilete, louça, papel, vidro), perfurantes (alfinete, agulha, prego, espinhos), dentre outros.

A Administração Municipal deve-se ater ainda a proteção dos servidores que executam suas atividades nas avenidas e ruas do nosso município no período noturno, permitindo assim que, os faróis dos veículos reflitam nos equipamentos de segurança e tornem os funcionários visíveis a uma distância que permita ao motorista desviar ou frear com segurança.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os funcionários públicos municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de março de 2022


JOSE ROLLEMBERG
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
22 / 03 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

18 MAR, 2022

 **PROT. Nº174**

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)